



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Carlos Portinho

EMENDA N° - CMMMPV 1309/2025
(à MPV 1309/2025)

Acrescentem-se art. 4º-1 ao Capítulo II e art. 15-1 ao Capítulo IX da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 4º-1. O despacho aduaneiro de exportação de remessas internacionais poderá ser processado por meio da Declaração de Remessa de Exportação – DRE, até o limite de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, por remessa, nas exportações realizadas:

I – por pessoa jurídica ou por produtor rural, artesão, artista ou assemelhado, na forma da legislação específica; ou

II – por pessoa física, desde que a operação não caracterize destinação comercial ou fins industriais.

§ 1º O disposto no caput observará as demais condições previstas na legislação e no regulamento aplicáveis às exportações por remessa internacional.

§ 2º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil adequará, no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação desta Lei, os seus atos normativos, inclusive a Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017, para a fiel execução deste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se sem prejuízo das demais condições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.737, de 15 de setembro de 2017, e na legislação específica aplicável às exportações.”

“Art. 15-1. Ficam sem efeito as disposições em contrário constantes de atos infralegais.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o texto da Medida Provisória nº 1.309, de 2025, para autorizar, no âmbito da legislação federal, o processamento do despacho aduaneiro de exportação por meio da Declaração de Remessa de

Exportação (DRE) até o limite de US\$ 10.000,00 por remessa, com adequação dos atos infralegais necessários à sua execução.

A proposta busca suprir lacuna da Medida Provisória nº 1.309/2025, que, embora trate de medidas de apoio à exportação, não contemplou iniciativas voltadas ao despacho aduaneiro de menor valor, justamente o mais acessado por micro e pequenos exportadores. A omissão é particularmente grave diante do cenário recente: em 30 de julho de 2025, os Estados Unidos anunciaram ordem executiva impondo tarifa adicional de até 50% sobre produtos brasileiros e suspendendo o regime de *de minimis* (isenção para remessas de até US\$ 800), com vigência a partir de 29 de agosto de 2025¹.

A Medida Provisória nº 1.309/2025 já estabelece, em seu Capítulo II, um conjunto de ações de apoio a atividades e empresas exportadoras brasileiras, o que permite o adequado acolhimento da proposta no corpo normativo da medida. Trata-se de medida de microregulação de baixo custo fiscal e de impacto direto sobre o fluxo de caixa de pequenos exportadores.

O ajuste normativo busca ampliar a utilização da DRE, que se apresenta como instrumento simplificado e eficaz para as exportações de menor valor, justamente aquelas mais atingidas pelas medidas unilaterais impostas. A atualização do limite de US\$ 1.000 para US\$ 10.000 corrige distorções acumuladas pelo tempo, como o efeito da inflação internacional e o aumento dos custos de frete e seguro, além de viabilizar a consolidação de remessas e reduzir o custo unitário de envio.

A medida beneficia um público-alvo numeroso e estratégico². Em 2024, o Brasil registrou 28.847 empresas exportadoras, sendo que microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas exportaram, juntas, mais de US\$ 2,6 bilhões. Os Estados Unidos figuram como principal destino de bens de maior valor agregado, tendo sido mercado de destino para 9.553 empresas brasileiras no mesmo ano (dados MDIC/Amcham). O impacto é especialmente relevante para setores como alimentos e bebidas especiais, moda, cosméticos, casa e decoração, artesanato qualificado e manufaturas de

¹ Casa Branca – Ordem Executiva (30/07/2025) suspendendo o *de minimis* (≤ US\$ 800) a partir de 29/08/2025. [The White House](#)

White House – Fact Sheet sobre suspensão do *de minimis* e marcos de vigência. [The White House](#)

Hogan Lovells – Alerta jurídico (resumo técnico da medida). www.hoganlovells.com

White & Case – Insight (detalhes de escopo e data de vigência). [White & Case](#)

DHS – Release sobre o fim do *de minimis*. [U.S. Department of Homeland Security](#)

² MDIC – Nota oficial sobre a ordem executiva dos EUA e produtos/percentuais alcançados. [Serviços e Informações do Brasil Agência Gov](#)

maior conteúdo tecnológico — segmentos com forte presença entre os pequenos exportadores que utilizam o modal *courier*³.

Do ponto de vista jurídico, a Medida Provisória, com força de lei (art. 62 da Constituição Federal), pode estabelecer os parâmetros para a aplicação do despacho simplificado, bem como determinar a adequação dos atos infralegais, como a Instrução Normativa RFB nº 1.737/2017. A inclusão do dispositivo no Capítulo II da MP evita dispersão normativa e reforça a coerência entre os objetivos da política aduaneira e as demais medidas de apoio às exportações previstas no texto.

Em termos práticos, diante do fechamento da janela do *de minimis* nos EUA, cabe ao Brasil abrir a porta da DRE, ampliando sua utilização como instrumento de escoamento simplificado, célere e proporcional às necessidades das micro e pequenas empresas exportadoras.

Ante o exposto, diante da importância da presente emenda, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 19 de agosto de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

³ MDIC – Recorde de empresas exportadoras (2024). [Serviços e Informações do Brasil+1](#)

MDIC-Amcham – Empresas brasileiras que exportam para os EUA (estudo) e foco em bens de maior valor agregado. [Serviços e Informações do Brasil](#)

ApexBrasil – Dia Internacional das MPEs / apoio a MPEs. [ApexBrasil](#)

Cesta de produtos e capítulos tarifários (MDIC) – top itens e enquadramentos por capítulo. [Serviços e Informações do Brasil](#)

Amcham – Monitor do Comércio BR-EUA (jul/2025) – dinâmica recente por produto. mkt.amcham.com.br [Amcham Brasil](#)

